EXPEDIENTE - RECEBIDO
26 SET 2005
EXPEDIENTE LIDO
26 SET 2005

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

1339/05

APROVADO EM 4/10/2005
POR UNANIMIDADE

**PROJETO DE LEI N.o_____**

APROVADO EM 31/10/2005
POR UNANIMIDADE

**A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná**

**DECRETA**

PROJETO DE LEI Nº 1339/2005.

**SUMULA:** Autoriza a colocação de redutores de velocidade em pontos definidos como especiais em parágrafo único do artigo 94, do código nacional de transito e da outras providencias.

**AUTOR:- ANTONIO DA CUNHA.**

Art. 1º – fica por força desta lei autorizado a diretoria executiva de transito deste município a colocar cinco redutores de velocidade do tipo "tartarugas", na rua Carlos Gomes, entre as av. Barcelona e Belo horizonte e Av Rio de Janeiro e Brasil.

Art. 2º - os redutores serão colocados nos seguintes locais: primeiro – enfrente a igreja Congregação do Brasil, dois redutores de velocidade; segundo – enfrente a Creche Betel três redutores de velocidade, sendo distribuídos da seguinte forma, um em cada divisa do terreno e um enfrente ao portão principal da creche.

Art. 3º - cada um dos obstáculos compõe se de três fileiras de tartarugas assentadas transversalmente na pista de rolamento com um espaço de vinte centímetro, uma fileira da outra.

Art. 4º - as despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de recursos do fundo municipal de transito.

Art. 5º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - revogam se as disposições em contrario.

Sala das sessões aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2005.

***Antonio da Cunha,***
***Vereador – Autor***

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ